



EDITAL (001/2015)
INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO INFORMAL
PROJETO FOLIA DE RUA E CARNAVAL TRADIÇÃO 2015.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, observando o que dispõe a Lei Complementar nº 07 de 17 de Agosto de 1995, **RESOLVE:**

Abrir inscrição para as vagas de comerciantes informais que irão participar do Projeto "Folia de Rua" e "Carnaval Tradição 2015".

1.0 DAS VAGAS: Serão disponibilizadas um total de 380 vagas, obedecendo as modalidades de escolha descritas neste edital, *podendo o participante escolher qual grupo desejará participar*, divididas abaixo:

Grupo	Evento(s)	QUANTIDADE
01	Abertura, Carnaval Tradição e Cafuçu	50
02	Corredor da Folia (Av. Eptácio Pessoa)	270
03	Polo Mandacarú	30
	Polo Rangel	30
Total		380

2.0 DA INSCRIÇÃO E MODALIDADES:

2.1 DA ESCOLHA DOS GRUPOS DO SORTEIO

O participante só poderá optar por um único grupo que deseje participar, não podendo trabalhar em dois grupos durante o projeto "Folia de Rua" e "Carnaval Tradição 2015", ou seja, o comerciante que trabalhar no grupo 02 não poderá trabalhar no grupo 01.

2.2 DO GRUPO 01

As inscrições do Grupo 01 serão realizadas em duas etapas distintas, ficando da seguinte forma:



Evento(s)	MODALIDADE	Local e Data de Inscrição
Abertura, Carnaval Tradição e Cafuçu	CADASTRAMENTO	22, 23 e 26 de janeiro de 2015, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h na sede do Centro Administrativo Municipal

Nas inscrições referente a Abertura, Carnaval Tradição e Cafuçu, que será por meio de Sorteio, serão entregues **10 fichas de manhã e 10 fichas a tarde por dia.**

2.3 DO GRUPO 02

As inscrições do Grupo 02 serão realizadas no Centro Administrativo Municipal, na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano, nos dias 22, 23 e 26 de Janeiro de 2015 nos seguintes horários: 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, onde serão entregues **45 fichas de manhã e 45 fichas a tarde por dia.**

Evento(s)	MODALIDADE	Local e Data de Inscrição
Via Folia (Av. Epitácio Pessoa)	CADASTRAMENTO	22, 23 e 26 de janeiro de 2015 das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h na sede do Centro Administrativo Municipal

2.4 O Sorteio será realizado no dia 29 de Janeiro, no auditório da sede do Centro Administrativo Municipal as 9hrs.



2.5 O GRUPO 03

Pole Mandacarú	CADASTRAMENTO	09 de fevereiro de 2015 a partir das 09:00h na sede do CRC de Mandacarú.
Pole Rangel	CADASTRAMENTO	10 de fevereiro de 2015 a partir das 09:00h na sede do CRJ do Rangel.

3.0 DA ABRANGÊNCIA: Poderão se inscrever, nas vagas acima relatadas, os comerciantes informais *situados e residentes no município de João Pessoa, desde que cumprido todos os critérios estabelecidos neste Edital.*

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO: (ORIGINAL E XEROX)

RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (últimos 60 dias), CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, TCR, ISS, TAXA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO).

5.0 DA MODALIDADE SORTEIO:

O sorteio será realizado de acordo com a atividade comercial, respeitando o número de vagas estabelecidas na tabela estabelecida na cláusula 1.0.

5.1 DEFINIÇÃO DA ÁREA SORTEADA

Cada comerciante será sorteado para uma área pré-definida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o mapa de áreas apresentado.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Só poderão comercializar seus produtos no projeto "Folia de Rua" e Carnaval Tradição 2015, os comerciantes devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e que estejam devidamente identificados.



6.1 DA IDENTIFICAÇÃO

A identificação dos comerciantes autorizados será entregue mediante apresentação do documento original de identificação com foto e comprovante de pagamento dos tributos, para atuação no evento, de acordo com a tabela abaixo:

Evento(s)	DATA DE ENTREGA
Abertura, Carnaval Tradição e Cafuçú	05 e 06 de fevereiro de 2015.
Corredor da Folia (Av. Epitácio Pessoa)	05 e 06 de fevereiro de 2015.
Polo Mandacarú	12 de fevereiro de 2015.
Polo Rangel	12 de fevereiro de 2015.

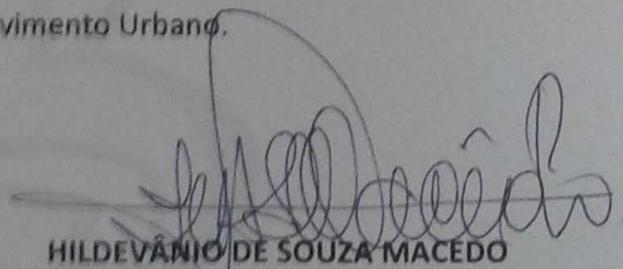
Caso o comerciante não esteja com a devida identificação nos dias do evento, estará sujeito a ser impedido de desenvolver sua função comercial, além de ter suas mercadorias apreendidas pelos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES: Além de respeitar todas as exigências estabelecidas neste edital e respeitar a Lei Complementar nº 07 de 17 de Agosto de 1995, deverá o comerciante se adequar ao que ficou acordado e assinado no Termo de Compromisso assinado no ato da homologação da inscrição.

8.0 DAS SANÇÕES:

Os comerciantes que forem autorizados e que incorrerem no descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula 7.0, serão automaticamente proibidos de exercer qualquer tipo de exploração comercial no evento subsequente, realizado pela Prefeitura de João Pessoa.

7.0 DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretária do Desenvolvimento Urbano.


HILDEVÂNIO DE SOUZA MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Urbano